



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Itapemirim-ES, 01 de fevereiro de 2019.

OF/GAP-PMI/Nº. 042/2019.

Ao Exmº. Sr.

MARIEL DELFINO AMARO

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES

CEP: 29.330.000

Itapemirim-ES

Encaminha-se a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que visa **Autorizar o Poder Executivo Municipal a Transferir Recursos Financeiros, a Título de Subvenção Social a Associação Pestalozzi de Itapemirim.**

Desta forma, requer a tramitação do presente, em regime de URGÊNCIA, nos termos do Regimento Interno desta nobilíssima Casa de Leis, permitindo a todos os ilustres edis componentes da atual legislatura a adequada avaliação de seu conteúdo, da qual espera-se a aprovação.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI Nº. 106/2019

Senhor Presidente e Senhores Vereadores;

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o incluso Projeto de Lei nº _____/2019, de 01 de fevereiro de 2019, que visa **Autorizar o Poder Executivo Municipal a Transferir Recursos Financeiros, a Título de Subvenção Social a Associação Pestalozzi de Itapemirim.**

É de conhecimento público e notório, o relevante serviço social prestado pela Associação Pestalozzi de Itapemirim, que desde sua fundação, em 07 de janeiro de 1992, como instituição filantrópica, sem fins lucrativos, tem por finalidade a assistência, o tratamento e a educação de crianças e adolescentes portadores de necessidades educacionais especiais, atendendo, principalmente, aqueles cujas famílias não possuem recursos para prestar-lhes a devida assistência.

Somando-se a isso, a função social da referida Associação não se restringe a serviços públicos prestados apenas a seus alunos, pois também promove projetos que alcançam os familiares daqueles, como por exemplo o Projeto "Atelearte", consistente em fornecer apoio para o desenvolvimento e aprendizado de diversas atividades artesanais, as quais podem, inclusive, produzir retorno financeiro às famílias.

Ante o exposto, submetemos o presente Projeto de Lei a consideração de Vossas Excelências, contando com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo, requerendo, inclusive, que seja atribuído URGÊNCIA na sua apreciação, nos termos do art. 40 da LOM, diante da extrema importância e impacto social que exsurge sobre a matéria.

Nesta oportunidade, renovo nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, à título de subvenção social, para a Associação Pestalozzi de Itapemirim, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 36.403.293/0001-03, com Sede à Rua Cel. Marcondes de Souza, nº. 123, Centro, Itapemirim-ES, mediante a celebração de instrumento legal apropriado, nos seguintes termos:

I. Repasse de até **R\$ 178.350,00** (cento e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais), para o Projeto Social com as famílias atendidas pela Pestalozzi, denominado "Atelearte", conforme plano de trabalho apresentado.

II. Repasse de até **R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)**, para custear a manutenção e a execução dos trabalhos da Associação Pestalozzi de Itapemirim no ano de 2018, conforme plano de trabalho apresentado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 01 de fevereiro de 2019.

THIAGO PECANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM

CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/0001-03

Insc. Estadual: Isento

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº. 123 - Centro.

CEP: 29.330-000 Itapemirim

Espírito Santo

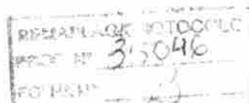
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente	Associação Pestalozzi de Itapemirim				CNPJ	36.403.293/0001-03	
Endereço:	Rua Cel. Marcondes de Souza, nº123, Centro, Itapemirim - ES				TEL	(28) 3529-5012	
Cidade	Itapemirim	UF	ES	CEP	29.330-000		
Conta Corrente		Ag.	199	Nº. C/C	10.721.439	Praça Pagam.	Itapemirim
Nome do Responsável	Eliário da Silva Leal			CPF	776.095.147-72		
CI/Órgão Exp.	613.060			Cargo	Presidente		
Endereço	Rua Manoel Dias, 115.				CEP	29.330-000	

2 - OUTROS PARTICIPES

Órgão/Entidade Proponente	Prefeitura Municipal de Itapemirim				CNPJ	27.174.168/0001-70	
Endereço:	Praça Domingos José Martins, SN, Centro, Itapemirim - ES				TEL	(28) 3529-6416	
Cidade	Itapemirim	UF	ES	CEP	29.330-000		
Endereço	Rua Cel. Marcondes de Souza, 278, Centro, Itapemirim - ES			CEP	29.330-000		





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM

CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/0001-03 Insc. Estadual: Isento
Rua Cel. Marcondes de Souza, nº. 123 - Centro.
CEP: 29.330-000 Itapemirim - Espírito Santo

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início/Mês/ano	Término/Mês/ano
	02/18	12/18

Subvenção Social a Associação Pestalozzi de Itapemirim

Identificação do Objeto:
Repasse de recurso financeiro da Prefeitura Municipal de Itapemirim para a Associação Pestalozzi de Itapemirim

Justificativa da Proposição:
A Associação Pestalozzi de Itapemirim, fundada em sete de janeiro de 1992, com sede na Rua: Cel. Marcondes de Souza, nº. 123, Centro, Itapemirim/ ES, é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos que tem por finalidade, a assistência, o tratamento e a educação de crianças e adolescentes portadores de necessidades educacionais especiais e que necessitam de assistência. A Pestalozzi de Itapemirim, além de outras atividades, tem por finalidade todas as atividades relacionadas com o ensino geral, destinada a oferecer oportunidade de instrução a todos.

REPUBLICA EST. PROTOCOLO
Nº 35046



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM
CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/0001-03

Insc. Estadual: Isento

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº. 123 – Centro.

CEP: 29.330-000 Itapemirim

Espírito Santo

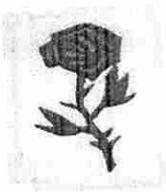
Plano de Trabalho

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL (meta, etapa ou fase).

Meta	Especificação	Duração		Valor Bruto
		Início	Final	
01	Fisioterapeuta			R\$2.000,00
02	Fonoaudiólogo			R\$2.000,00
03	Diretora			R\$5.000,00
04	Contador			R\$ 800,00
05	Auxiliar Administrativo			R\$1.600,00
06	Cozinheira			R\$1.600,00
07	Medicamento			R\$800,00
08	Gasolina			R\$1.000,00
09	Oculos (de acordo com as necessidades)			R\$800,00
10	Federação das Associações Pestalozzis do Estado do Espírito Santo (FEAPES) e Federação Nacional das Associações Pestalozzis (FENASP)			R\$ 600,00
11	Material de expediente, Alimentação, despesas do carro, (seguro, emplacamento) internet, água, luz, telefone, uniforme, material para manutenção da entidade, despesas com congresso, fórum e seminários.			R\$5.800,00
	TOTAL DA PARCELA			RS 22.000,00

SEMAPLAG/PROTOCOLO
PROC. Nº 25046
FOLHA Nº 02
ASS: EP





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM
CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/0001-03

Insc. Estadual: Isento

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº. 123 - Centro.

CEP: 29.330-000 Itapemirim

Espírito Santo

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

META	Jan	Fev	Mar	Abril	Mai.	Jun.
		R\$22.000,00	R\$22.000,00	R\$22.000,00	R\$22.000,00	R\$22.000,00
META	Julh.	Agos.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
	R\$22.000,00	R\$22.000,00	R\$22.000,00	R\$22.000,00	R\$22.000,00	R\$22.000,00

6- APROVAÇÃO PELO PROPONENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho

.....
LOCAL E DATA

F. Z. S. P.
.....
PROponente

RECEBUEM DE PROTOCOLO



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

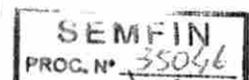
DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA Lei Complementar nº 101/2000 LRF, REFERENTE A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora,

CONSIDERANDO as alegações da Secretário de Assistência Social, conforme processo 35046/2018.





A correta interpretação do Art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu caput – in verbis.

Art.16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhada de:

I- estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subseqüentes;

II- declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Dessa forma, para o ano de **2019**, a despesa corrente orçada para a Prefeitura Municipal no exercício é de R\$ 261.757.206,58, sendo estimado para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania o valor de R\$ 17.968.246,00, assim o total da despesa com o repasse financeiro resultará o impacto no montante de R\$ 242.000,00 que corresponde a 1,35% do valor do saldo orçamentário para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no exercício de 2019.

Dessa forma, para o ano de **2020**, considerando um acréscimo de 5%, a despesa corrente orçada para a Prefeitura Municipal no exercício é de R\$ 274.845.066,91, sendo estimado para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania o valor de R\$ 18.866.658,30, assim o total da despesa com o repasse financeiro resultará o impacto no montante de R\$

SEMPIN
35066



O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem repasse do recurso financeiro para a Associação Pestalozzi de Itapemirim.

Para o exercício de 2019 estimamos que o repasse financeiro, irá gerar um aumento na despesa de aproximadamente R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), conforme demonstrado a seguir:

Demonstrativo de Execução do Repasse Financeiro:

Especificação	Base
Fisioterapeuta	R\$ 2.000,00
Fonoaudiólogo	R\$ 2.000,00
Diretora	R\$ 5.000,00
Contador	R\$ 800,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.600,00
Cozinheira	R\$ 1.600,00
Medicamentos	R\$ 800,00
Gasolina	R\$ 1.000,00
Óculos (de acordo com as necessidades)	R\$ 800,00
Federação das Associações Pestalozzis do Estado do Espírito Santo (FEAPES) e Federação Nacional das Associações Pestalozzis (FENASP)	R\$ 600,00
Material de expediente, material pedagógico, Alimentação, Despesas do carro, Internet, Água, Luz, Telefone, Uniforme, Material para manutenção da entidade, despesa com congresso, fórum e seminários.	R\$ 5.800,00
TOTAL MENSAL	R\$ 22.000,00
TOTAL REF. 11 MESES DO ANO DE 2018	R\$ 242.000,00

O repasse proposto para o exercício de 2019, representa o montante de R\$ 242.000,00, de acréscimo nas despesas correntes deste município.

SEMPIN
PROC. Nº 35046



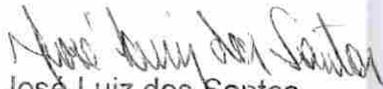
242.000,00 que corresponde a 1,28% do valor do saldo orçamentário para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no exercício de 2020.

Dessa forma, para o ano de **2021**, considerando um acréscimo de 5%, a despesa corrente orçada para a Prefeitura Municipal no exercício é de R\$ 288.587.320,25, sendo estimado para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania o valor de R\$ 19.809.991,21, assim o total da despesa com o repasse financeiro resultará o impacto no montante de R\$ 242.000,00 que corresponde a 1,22% do valor do saldo orçamentário para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no exercício de 2021.

Com relação à previsão orçamentária de dotação para o a celebração do termo de Fomento, os valores pleiteados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual de 2019.

Finalmente quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que os valores objeto de estudo deste impacto não irão prejudicar diretamente as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Itapemirim – ES, para os exercícios de 2019, 2020 e 2021.

Itapemirim - ES, 22 de Janeiro de 2019.


José Luiz dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

SEMPIN
PROC. Nº 35046

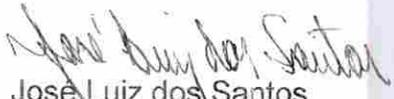


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRA

ANEXO - I

Na qualidade de Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Itapemirim - ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/200, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto corrente da Secretaria Municipal de Assistência Social, o repasse do Recurso financeiros que celebram o Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Itapemirim e a Associação Pestalozzi de Itapemirim, objeto deste impacto. Informo também que as despesas previstas em tela não comprometem as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais do município.

Itapemirim - ES, 22 de janeiro de 2019.


José Luiz dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

SEMPIN
PROC. Nº 35046



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM
CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/0001-03

Insc. Estadual: Isento

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº. 123 – Centro.

CEP: 29.330-000 Itapemirim

Espírito Santo

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

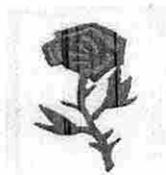
Órgão/Entidade Proponente	Associação Pestalozzi de Itapemirim				CNPJ	36.403.293/0001-03	
Endereço:	Rua Cel. Marcondes de Souza, nº123, Centro, Itapemirim – ES				TEL	(28) 3529-5012	
Cidade	Itapemirim	UF	ES	CEP	29.330-000		
Conta Corrente		Ag.	199	Nº. C/C	26.587.311	Praça Pagam.	Itapemirim
Nome do Responsável	Eliário da Silva Leal				CPF	776.095.147-72	
CI/Órgão Exp.	613.060				Cargo	Presidente	
Endereço	Rua Manoel Dias, 115.				CEP	29.330-000	

2 – OUTROS PARTICIPES

Órgão/Entidade Proponente	Prefeitura Municipal de Itapemirim				CNPJ	27.174.168/0001-70	
Endereço:	Praça Domingos José Martins, SN, Centro, Itapemirim – ES				TEL	(28) 3529-6416	
Cidade	Itapemirim	UF	ES	CEP	29330-000	29.330-000	
Endereço	Rua Cel. Marcondes de Souza, 278, Centro, Itapemirim - ES				CEP	29.330-000	

HLF

SEMPRE COM PROTEÇÃO
Data de 28.08.2015



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM
CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/0001-03

Insc. Estadual: Isento

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº. 123 – Centro.

CEP: 29.330-000 Itapemirim

–

Espírito Santo

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início/Mês/ano	Término/Mês/ano
Fazendo Arte	02/19	12/19
Identificação do Objeto: Repasse de recurso financeiro da Prefeitura Municipal de Itapemirim para a Associação Pestalozzi de Itapemirim		
Justificativa da Proposição: Diante dos crescentes problemas sociais, ao qual atribuímos em parte a crise em que estamos vivenciando no país, nossa proposta vem contribuir para oferecer a este público específico suporte através das oficinas, onde estaremos desenvolvendo palestras motivacionais, filmes, dinâmicas, aulas de bordados, e artesanatos em geral suporte psicológico, aulas de dança. Objetivando a geração de renda familiar, elevação da autoestima, estimula a criatividade, fortalecer vínculos entre o indivíduo família e sociedade.		

Handwritten signature

SEM ARQUIVO PROTOCOLO



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM
CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/0001-03

Insc. Estadual: Isento

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº. 123 - Centro.

CEP: 29.330-000 Itapemirim

Espirito Santo

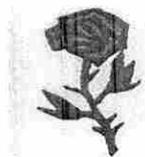
Plano de Trabalho

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase).

Meta	Especificação	Valormensal	Valor Bruto
01	Assistente Social (01)	4.000,00	R\$44.000,00
02	Psicólogo(01)	2.000,00	R\$22.000,00
03	Oficineiros (03)	4.000,00	R\$44.000,00
04	Professor de dança	1.000,00	R\$ 11.000,00
05	Professor de Música	1.000,00	R\$11.000,00
06	Professor de Capoeira	1.000,00	R\$11.000,00
07	Auxiliar de Serviços Gerais (1)	1.000,00	R\$11.000,00
08	Gasolina	1.000,00	R\$11.000,00
09	Lanche- Instrutores e Usuários	500,00	R\$ 5.500,00
10	Material de Oficina: Permanente: Tesouras, réguas, cortador de papel, alicates para bijuterias. Consumo: Tecidos, colas, pedrarias, telas, tintas, pinceis, MDF, solvente sisal, verniz, papel para decoupage, EVA, etc.		RS 10.000,00
11	Material de secretaria: Tonner, cola papel A4, cliques, cortador de papel, etc.	250,00	RS 2.750,00
12	Uniforme		RS 5.000,00
	TOTAL		RS 188.250,00

nilf

SEM APLAG/FOTOCOPIA



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM
CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/0001-03

Insc. Estadual: Isento

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº. 123 - Centro.

CEP: 29.330-000 Itapemirim

-

Espírito Santo

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

META	Jan	Fev	Mar	Abril	Mai.	Jun.
		RS178.350,00				

6- APROVAÇÃO PELO PROPONENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho

.....
LOCAL E DATA

.....
PROponente

170 1)

SEM AFILIAÇÃO FOTOCOPIA
FISOC Nº 62246



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM

CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/0001-03

Utilidade Pública Federal Publicada no Diário Oficial da União 22 de Março de 1996

Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 4.949

Utilidade Pública Municipal Nº 1.201

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

A Associação Pestalozzi de Itapemirim, fundada em sete de Janeiro de 1992, com sede na Rua: Cel. Marcondes de Souza, N º 123, Centro, Itapemirim/ES, tendo como centralidade a Garantia de pessoas com Deficiência Múltipla e com vulnerabilidade social.

As experiências vividas dentro da instituição, uns dos laboratórios de observação foi o horário do lanche, momento em que as crianças tinham "oportunidade" de se revelar e assim temos a oportunidade de conhecer nossos usuários. Somadas as experiências, estavam dados de ociosidade dos usuários de Itapemirim, e é claro, naquele espaço.

A intervenção começou intercalando junto aos profissionais oficinas dança artesanato, música e capoeira; como resultado, um contra turno mais participativo, sem tanta agressão, surtos, muito usual com a demanda atendida. A ação ultrapassou os limites do muro da instituição e estabeleceu parceria com a Secretaria de Assistência de Itapemirim para que os usuários do CRAS passassem a frequentar as oficinas de Artesanato. Partimos do princípio de que toda a pessoa tem capacidade e direito de aprender a se desenvolver, capacidade essa que por ser dinamizada por um processo interdisciplinar, estimulante e desafiador. Assim nos pautamos, em metodologia como a Educação Popular, a Pedagogia da Roda, fonte da rede de tecnologia social nas ações complementares aos usuários.

A intervenção proposta neste projeto inovador tem como meta o enfrentamento de um problema local: "Defesa e Garantias dos Direitos das Pessoas com Deficiência".

Como diferencial este projeto aposta na realização de um trabalho integrado e se apropria de estratégias que levam a uma maior equidade, na abertura de instituição, na intersetorialidade e busca de outros parceiros que compartilhem conosco e ao mesmo tempo mobilize outros a construir uma sociedade melhor. A participação se dá através dos núcleos/oficinas que eles gostam, sugerem coordenam e participam. Não se limita apenas ao acesso em praticar esporte ou outra atividade, mas incorporar novos conceitos, desenvolver potencialidades, mudança de hábitos, e principalmente, protagonizando novos atores sociais na luta por uma qualidade de vida e uma sociedade mais justa.

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro
Itapemirim – Espírito Santo - CEP: 29.330-000
Tele fax: (28) 3520 – 5012 E-mail: pestalozzitanemirim@gmail.com





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM

CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/0001-03

Utilidade Pública Federal Publicada no Diário Oficial da União 22 de Março de 1996

Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 4.949

Utilidade Pública Municipal Nº 1.201

Ano passado (2018), tivemos o apoio da Prefeitura Municipal de Itapemirim, Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e Associados.

Ao longo desse período de trabalho, foram superadas muitas dificuldades, citamos alguns resultados da ação executada: Atendemos 50 usuários no contra turno, 10 pessoas da comunidade com serviços de profissionais multidisciplinares com fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e servo social, muitas conquistas nos atendimentos.

O desafio de Garantir os Direitos das Pessoas com Deficiência, em locais tão complexos, precisa ser protagonizados por muitos atores. Precisamos do investimento neste projeto que tem um valor 178.350,00 (Cento e setenta e oito mil trezentos e cinquenta reais, não apenas para captar recursos, dirimir dificuldades e ampliar metas, um dos objetivos propostos, mas de qualificar a ação, potencializar os resultados junto a comunidade e os nossos usuários diretamente, e indiretamente suas respectivas famílias, na perspectiva toma-se uma tecnologia social. Daí, se expressa a importância do reconhecimento da diversidade de focos de intervenção e a complementaridade das parcerias no enfrentamento das questões da nossa deficiência, a transformação social.

SEMPLAGE/PROTOCOLO
PROC. Nº 35275
FOLHA Nº 08
ASS. [assinatura]



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM

CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/0001-03

Utilidade Pública Federal Publicada no Diário Oficial da União 22 de Março de 1996

Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 4.949

Utilidade Pública Municipal Nº 1.201

2. HISTORICO DA INSTITUIÇÃO

DADOS DA INSTITUIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

- **Entidade:** Associação Pestalozzi de Itapemirim
- **CNPJ:** 36.403.293/0001-03
- **Representante Legal da Entidade:** Eliário da Silva Leal
- **Endereço da Sede Administrativa:** Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro. Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000
- **Telefone institucional da Sede do Projeto:** (28) 3529-5012

A Associação Pestalozzi é uma organização da sociedade civil, de utilidade pública federal, sem fins lucrativos, instalada em Itapemirim/ES, em 07 de janeiro de 1992, pauta suas ações no sentido de cumprir a Política Nacional da Pessoa com Deficiência e na Política Nacional dos Direitos Humanos, estando devidamente registrada nos Conselhos Municipais de Assistência e da Criança e do Adolescente.

Traçando a trajetória a 1ª foi reunião realizada no salão da Prefeitura Municipal, sob a coordenação da então primeira dama Srª Edilze Hautequestt Meirelles e com a presença de diversos segmentos da sociedade local e representantes da Sociedade Pestalozzi do Espírito Santo.

A primeira Presidente da entidade foi a Srª Miriam Pena de Medeiros, seguida da Srª Maria das Graças Lesqueves Galante e, com dois mandatos e atual Presidente Srª Léa Sales. Em dezembro de 2003, após uma Assembleia Geral Extraordinária, a Sociedade Pestalozzi de Itapemirim passou a ser Associação Pestalozzi de Itapemirim em obediência ao Novo Código Civil. Entretanto suas ações são desenvolvidas através de parcerias das mais diversas áreas.

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro
Itapemirim – Espírito Santo – CEP: 29.330-000
Tele fax: (28) 3529-5012 E-mail: pestalozziitapemirim@gmail.com

SECRETARIA DE PROTOCOLO
PROCO Nº 26043
FOLHA Nº 17
ASS. _____



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM

CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/0001-03

Utilidade Pública Federal Publicada no Diário Oficial da União 22 de Março de 1996

Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 4.949

Utilidade Pública Municipal Nº 1.201

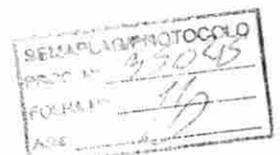
prefeitura Municipal de Itapemirim, Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, Associados e pessoas da Comunidade, os profissionais trabalham de formas sistêmicas e multidisciplinares, contribuindo para a formação de uma sociedade mais participativa, autônoma, solidária preparada para enfrentar e superar desafios, estabelecendo uma relação de parceria e respeito com os diversos setores da sociedade civil organizada, de forma a garantir a sustentabilidade dos resultados de suas ações e o combate a exclusão.

O foco da instituição são crianças, adolescentes, jovens e adultos portadores de necessidades especiais, de forma inclusiva, promovendo, protegendo e assegurando o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdade fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua igualdade inerente.

A pedagogia da entidade contribui para articulação em redes de intercâmbio na busca pela promoção dos direitos da pessoa com deficiência. As redes provocam e valorizam a diversidade sócio-cultural, educacional, esportiva e promovem o encontro dos nossos usuários com outros dentro da cidade e também de outros estados como temos nosso "AUTODEFENSOR". Essa articulação gera a formação dentro da ótica da co-gestão do Projeto Institucional, dessa forma, os usuários, alunos, familiares e educadores, passam a ser dinamizadores de ações educativas que podem impactar políticas.

Visando a sustentabilidade, temos caminhado dando visibilidade a ação e aos resultados que ela produz, isso tem legitimado o projeto de maneira estratégica junto a comunidade. Essa forma propositiva tem favorecido a fidelização dos parceiros conquistados, como também tem oportunizado a conquista de outros, em prol de um objetivo maior, promover a pessoa com deficiência com

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro
Itapemirim – Espírito Santo CEP: 29.330-000
Tele fax: (00) 3500-5040 E-mail: pestalozzi@itapemirim.org.br





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM

CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/0001-03

Utilidade Pública Federal Publicada no Diário Oficial da União 22 de Março de 1996

Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 4.949

Utilidade Pública Municipal Nº 1.201

qualidade para nossos usuários em situação de risco, qualificando para vida como cidadãos.

Hoje temos como parceiros Governamentais: Secretaria Estadual de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação. Parceiros Não Governamentais: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência. Outras fontes de recurso: mensalidade de associados, doações e recursos próprios.

PRÊMIOS E PUBLICAÇÕES

2018 - Autodefensores – 1 representante do estado do ES no II Fórum nacional de Autodefensores;

2018 – Prêmio Paraolimpíadas Escolares de Itapemirim;

2018 - Prêmio Amigo Especial – APAE/ES – Marataízes

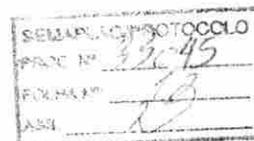
2016 – Reconhecimento pela Federal Nacional das Pestalozzi pelos serviços prestados a causa da pessoa com deficiência;

2015 - Prêmios Paraolimpíadas da Unimed/ Cachoeiro de Itapemirim – 1 representante da Pestalozzi.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

O projeto está direcionado aos assistidos pela Associação Pestalozzi de Itapemirim e o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social).

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro
Itapemirim – Espírito Santo - CEP: 29.330-000
Tele fax: (29) 3539 - 5042 - E-mail: pestalozzi@itapemirim.org.br





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM

CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/0001-03

Utilidade Pública Federal Publicada no Diário Oficial da União 22 de Março de 1996

Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 4.949

Utilidade Pública Municipal Nº 1.201

FORMAS DE INGRESSO NA ENTIDADE

Todos os atendimentos são gratuitos sendo que a porta de entrada nos serviços da instituição é a triagem social, onde é realizada a primeira análise de quais os serviços serão necessários para a assistência específica ao usuário.

São coletadas informações socioeconômicas, bem como os encaminhamentos que deram origem a procura na instituição.

JUSTIFICATIVA:

Constatamos que a crise econômica que vivenciamos atualmente em nosso país repercute diretamente na população, contribuindo assim para intensificar os problemas sociais já existentes e contribuindo para o surgimento de outros, atingindo diretamente a sociedade e o convívio familiar.

Podemos destacar o desemprego como um dos principais fatores que pode desencadear a baixa autoestima, pessimismo, depressão, transtorno de ansiedade, empobrecimento, como também outros distúrbios emocionais. Desta forma, é imprescindível e urgente que busquemos formas de resgatar potenciais, fornecendo instrumentos para que o indivíduo seja estimulado a criar, pensar e agir de forma coerente e responsável, contribuindo assim para que não perca seu poder de compra e sim proporcionar um reforço ao orçamento familiar.

O mercado de trabalho exige algo mais que formação, se faz necessário que o indivíduo tenha: Determinação, competência, motivação, dinamismo para empreender, capacidade de inovação, de surpreender, descobrir seus talentos e investir em algo diferenciado e indispensável.

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro
Itapemirim – Espírito Santo – CEP: 29.330-000

SEMPRAC-PROTOCOLO
PROC. Nº 39045
FOLHA Nº 10
ASS. _____



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM

CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/0001-03

Utilidade Pública Federal Publicada no Diário Oficial da União 22 de Março de 1996

Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 4.949

Utilidade Pública Municipal Nº 1.201

Diante do quadro apresentado, nossa proposta vem contribuir para oferecer a este público específico um suporte, onde, através das oficinas, apresentaremos palestras motivacionais, filmes, dinâmicas, aulas de bordados, pinturas, pedrarias e outros, com a finalidade de potencializar e fortalecer vínculos entre o indivíduo, a família e a sociedade, elevar a autoestima, estimular a criatividade e a geração de renda familiar.

Para garantir o cumprimento das diretrizes da **LOAS** e da Política Nacional de Assistência Social (**PNAS**) é estabelecido, em 2005, o Sistema Único de Assistência Social (**SUAS**) e suas alterações. Ao mesmo tempo em que o **SUAS** tem como referência o território onde as pessoas moram, considerando suas demandas e necessidades, o Sistema visa maior organicidade entre seus serviços e benefício, maior articulação entre as ações da União, estados e municípios e maior integração entre a política de assistência social e as outras políticas.

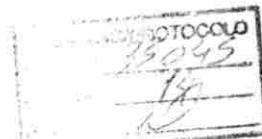
Uma vez que não existam equipamentos públicos equivalentes ao serviço aqui proposto, ao passo que a demanda por serviços de referência a pessoa com deficiência Intelectual e/ ou múltipla existe em grande número no município, torna-se necessário propor alternativas que contemplem em sua similaridade o que fora proposto na caracterização do "Centro Dia de Referência para Pessoa com Deficiência" conforme proposto pelo MDS.

OBJETIVO GERAL:

Esta proposta vem ao encontro dos inúmeros problemas sociais como o desemprego, detectados e constatados na comunidade local, em especial o **CRAS** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI** ao qual a proposta se refere. Tem como finalidade traçar formas para amenizar o impacto que por vezes atinge os

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro
Itapemirim – Espírito Santo – CEP: 29.330-000

Tel. (51) 3599-5040 E-mail: pestalozzi@itapemirim.com.br





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM

CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/0001-03

Utilidade Pública Federal Publicada no Diário Oficial da União 22 de Março de 1996

Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 4.949

Utilidade Pública Municipal Nº 1.201

nossos assistidos e também propor alternativas e direcionamento para melhor aplicar o conteúdo proposto nas oficinas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Desenvolver a concentração de pessoas com **TDHA** (Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade).
- Estimular a consciência sobre a dimensão maior do nosso ser, contribuindo para superação da baixa autoestima.
- Estimular talentos e potencialidades no público atendido;
- Valorizar e divulgar a arte, sua dimensão e totalidade;
- Promover o envolvimento, inspiração, criatividade, sensibilidade;
- Preencher e aproveitar o tempo livre com tarefas produtivas;
- Realizar mostras dos trabalhos realizados nas oficinas em espaço público;
- Inclusão social das pessoas envolvidas nas oficinas.

PÚBLICO ALVO:

O público que será atendido por esse projeto serão prioritariamente as pessoas assistidas na Associação Pestalozzi de Itapemirim e suas famílias, bem como, usuários e seus familiares referenciados e encaminhados pelo **CRAS** (Centro de Referência em Assistência Social) do município.

METODOLOGIA

SEMABLAGEM/PROTOCOLO
PROJ. Nº 32049
FOLHA Nº 12
ASS.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM

CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/0001-03

Utilidade Pública Federal Publicada no Diário Oficial da União 22 de Março de 1996

Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 4.949

Utilidade Pública Municipal Nº 1.201

Para o desenvolvimento da metodologia o projeto será dividido, sendo que aconteceram ao mesmo tempo em locais diferenciados sendo estes: na sede da Associação Pestalozzi de Itapemirim e no Centro de Referência em Assistência Social (**CRAS**):

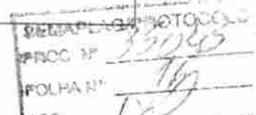
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI:

Tipos de oficinas	Duração (horas)	Nº de pessoas	Hora/aula
Pintura em tecido	80 horas	10 por turmas	04h00min horas
Decoupage	40 horas	10 por turmas	04h00min horas
Reciclagem	80 horas	10 por turmas	04h00min horas
Biscuit	80 horas	10 por turmas	04h00min horas
Pedrarias em sandálias havaianas	40 horas	10 por turmas	04h00min horas
Trabalhos em MDF	40 horas	10 por turmas	04h00min horas
Oficina de dança	15 horas	10 por turmas	05h00min horas

Obs: os alunos serão atendidos em grupos de seis (6), tendo cada oficina 1 hora de duração, a comunidade de Garrafão e Graúna serão atendidas, serão atendidas com oficinas com 8 horas semanais.

Tipos de oficinas	Duração (horas)	Nº de pessoas	Hora/aula
Pintura em tecido	80 horas	10 por turmas	02h00min horas
Decoupage	40 horas	10 por turmas	02h00min horas
Reciclagem	80 horas	10 por turmas	02h00min horas

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro
Itapemirim – Espírito Santo – CEP: 29.330-000





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM

CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/0001-03

Utilidade Pública Federal Publicada no Diário Oficial da União 22 de Março de 1996

Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 4.949

Utilidade Pública Municipal Nº 1.201

Biscuit	80 horas	10 por turmas	02h00min horas
Pedrarias em sandálias havaianas	40 horas	10 por turmas	02h00min horas
Trabalhos em MDF	40 horas	10 por turmas	02h00min horas

Serão ministradas rodas de conversas, dinâmicas, palestras motivacional atividade sensorial, lúdicas e dança, de acordo com a demanda detectada das oficinas (Assistente Social e Psicóloga)

PARCERIAS PARA O PROJETO/ ARTICULAÇÃO COM A REDE

Na execução desse projeto serão aplicados recursos capitados junto a diálogo com A Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SEMASC e Governo do Estado, através da Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, bem como demais parceiros do setor público e privado já contribuintes da instituição como o judiciário.

Para o funcionamento do Projeto, se faz necessária a constante articulação com os Centros de Referência de Assistência Social.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação do projeto será realizada periodicamente através das rodas de conversa, que aconteceram uma vez ao mês, onde os profissionais estarão elaborando relatórios embasados nos relatos, participação e interação dos usuários.

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro
Itapemirim – Espírito Santo - CEP: 29.330-000
Tele fax: (28) 3520 - 5042 E-mail: pestalozzi@itapemirim.org.br





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM

CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/0001-03

Utilidade Pública Federal Publicada no Diário Oficial da União 22 de Março de 1996

Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 4.949

Utilidade Pública Municipal Nº 1.201

O serviço social realizara acompanhamento sistemático as famílias, acompanhando a superação ou não das dificuldades apresentadas pelos assistidos, buscando orientar e direcionar em busca de resoluções.

RECURSOS FINANCEIROS (11) (MESES DE EXECUÇÃO)

	Mensal
Co-financiamento Estadual	188.250,00
Material de Consumo e Custeio	Valor
Material das oficinas	R\$ 10.000,00
Gasolina	RS 11.000,00
Lanche	R\$ 5.500,00
Material de secretaria	R\$ 2.750,00
Prestação de serviços Pessoa Física / jurídica	R\$ 154.000,00
Uniformes	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 188.250,00

Recursos Humanos aplicados no Projeto

Quantidade	Área de atuação	Carga Horária	Fonte de recurso
01	Assistente Social	40 h	Assistência Social
01	Psicólogo	20 h	Assistência Social
03	Oficineiros	60h	Assistência Social

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro

Itapemirim – Espírito Santo

CEP: 29.330-000

Tele fax: (28) 3529 – 5012

E-mail: pestalozzitenemirim@gmail.com

REMAFLAC/PSOTOCLO



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM

CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/0001-03

Utilidade Pública Federal Publicada no Diário Oficial da União 22 de Março de 1996

Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 4.949

Utilidade Pública Municipal Nº 1.201

01	Professor de dança	10h	Assistência Social
01	Professor de Capoeira	10h	Assistência Social
01	Professor de Música	10h	Assistência Social

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entendemos que a nomenclatura dada ao projeto sugere a similaridade com o proposto pelo governo federal e estadual no sentido de aplicar o Centro Dia de referência, porém ressaltamos que em nenhum momento o projeto visa substituir na íntegra tal equipamento.

Itapemirim, 21 de Dezembro de 2019.

Presidente
Eliário da Silva Leal





ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA Lei Complementar nº 101/2000 LRF, REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PROJETO "ATELEARTE" EM FORMA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora,

CONSIDERANDO as alegações da Secretário de Assistência Social, conforme processo 35045/2018.

SEMEIN



O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem o repasse de recurso para custear o projeto ATELEARTE em forma de Termo de Fomento entre a Associação Pestalozzi de Itapemirim e a Prefeitura Municipal de Itapemirim.

Para o exercício de 2019 estimamos que o repasse financeiro, irá gerar um aumento na despesa de aproximadamente R\$ 178.350,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais), conforme demonstrado a seguir:

Demonstrativo de Execução do Repasse Financeiro:

Especificação	Base
Materiais das Oficinas	R\$ 10.000,00
Lanche	R\$ 6.600,00
Materiais de Secretaria	R\$ 2.750,00
Gasolina	R\$ 11.000,00
Prestação de Serviço PF/PJ	R\$ 143.000,00
Uniformes	R\$ 5.000,00
TOTAL REF. 11 MESES DO ANO DE 2019	R\$ 178.350,00

O repasse proposto para o exercício de 2019, representa o montante de R\$ 178.350,00, de acréscimo nas despesas correntes deste município.

A correta interpretação do Art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu caput – in verbis.

Art.16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhada de:

SEMPRE
EM
BOM



I- estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;

II- declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Dessa forma, para o ano de **2019**, a despesa corrente orçada para a Prefeitura Municipal no exercício é de R\$ 261.757.206,58, sendo estimado para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania o valor de R\$ 17.968.246,00, assim o total da despesa com o repasse financeiro resultará o impacto no montante de R\$ 178.350,00 que corresponde a 1,00% do valor do saldo orçamentário para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no exercício de 2019.

Dessa forma, para o ano de **2020**, considerando um acréscimo de 5%, a despesa corrente orçada para a Prefeitura Municipal no exercício é de R\$ 274.845.066,91, sendo estimado para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania o valor de R\$ 18.866.658,30, assim o total da despesa com o repasse financeiro resultará o impacto no montante de R\$ 178.350,00 que corresponde a 0,94% do valor do saldo orçamentário para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no exercício de 2020.

Dessa forma, para o ano de **2021**, considerando um acréscimo de 5%, a despesa corrente orçada para a Prefeitura Municipal no exercício é de R\$ 288.587.320,25, sendo estimado para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania o valor de R\$ 19.809.991,21, assim o total da despesa com o repasse financeiro resultará o impacto no montante de R\$



DESENVOLVIMENTO E GRANJEIA

178.350,00 que corresponde a 0,90% do valor do saldo orçamentário para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no exercício de 2021.

Com relação à previsão orçamentária de dotação para o repasse do Recurso para o projeto ATELEARTE, os valores pleiteados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual de 2019.

Finalmente quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que os valores objeto de estudo deste impacto não irão prejudicar diretamente as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Itapemirim – ES, para os exercícios de 2019, 2020 e 2021.

Itapemirim - ES, 21 de Janeiro de 2019.

José Luiz dos Santos

Secretário Municipal de Finanças

SEMFIN

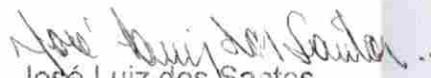


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRA

ANEXO - I

Na qualidade de Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Itapemirim - ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/200, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto corrente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Informo também que as despesas previstas em tela não comprometem as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais do Município.

Itapemirim - ES, 21 de janeiro de 2019.


José Luiz dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

SEMPFIN